

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N.º 416/2001, de 13 de junho de 2001

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTEC E A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1.º – Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA autorizada a firmar Convênio de Cooperação Administrativa e Financeira com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, objetivando apoiar a manutenção das atividades do Centro Vocacional Tecnológico – **CVT de Amontada.**

Art. 2.º – Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA autorizada a firmar Convênio de Cooperação Administrativa e Financeira com a Secretaria de Justiça do Estado, objetivando a manutenção das atividades do **Fórum da Comarca de Amontada.**

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de junho de 2001.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal